

Programa Música na Rede e a BNCC: processo de implementação da disciplina eletiva em escolas da Educação Básica no estado do Espírito Santo

Comunicação

Marcelo Rodrigues de Oliveira

*Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo
trompamarcelo@gmail.com*

Michele de Almeida Rosa Rodrigues

*Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo
flautamichele@gmail.com*

Resumo: Nos últimos anos tem-se afluído as discussões para adequação de atividades que vinham sendo desenvolvidas em escolas de Ensino Fundamental e Médio às diretrizes indicadas pela Base Comum Curricular (BNCC). Nesse interim, este artigo objetivou em descrever o processo inicial de implementação da disciplina eletiva de música intitulada 'Música e suas (inter) faces' em escolas da Educação Básica no Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa Música na Rede. A metodologia descreveu as pretensões da Secretaria de Estado da Educação (Sedu/ES) e do Programa Música na Rede. O referencial teórico constou de autores sobre o registro de documentos e afins, tal como Cotta (2018) e Castagna (2018) bem como a legislação, sendo a Constituição Federal (1988), a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (2017/2018), o Currículo do Espírito Santo (2021a) e outros. Quanto à indagação: quais os desafios que se apresentam no decorrer da implementação de uma disciplina eletiva de música no âmbito do Programa Música na Rede? Alguns temas sobressaíram, sendo: disciplina eletiva - aspectos afins; perfil profissional habilitado; instituições - projeto piloto. A pesquisa segue em andamento, previstos muitos debates para um processo de longo prazo, somado ao atual cenário educacional com novas mudanças e decisões curriculares em 2023. Sobretudo, vale dizer que a elaboração deste artigo constituiu num importante registro do ensino de música no estado do Espírito Santo. Foram detalhados os esforços de integrá-lo à grade curricular, servindo de inspiração para outras iniciativas similares ao Programa Música na Rede.

Palavras-chave: Ensino Médio. Sedu/ES. Programa Música na Rede.

1 Introdução

Com a promulgação da Base Comum Curricular (BNCC) em dezembro de 2017, foram norteadas as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e, em dezembro de 2018 a etapa do Ensino Médio. Com isso, estados e municípios têm voltados suas atenções à reelaboração de seus currículos. Neste contexto, também se afloraram as discussões para adequação de atividades que vinham sendo desenvolvidas em escolas de Ensino Fundamental e Médio às diretrizes indicadas pelo Ministério da Educação. Dentre estas diretrizes, encontra-se a ampliação da carga horária ofertada aos estudantes, em especial na etapa do Ensino Médio. Logo, surge a possibilidade de que atividades que vinham sendo realizadas em caráter extracurricular passem a compor a carga horária dos estudantes, integrando-se assim ao currículo escolar.

Diante disso, instaurou-se o processo de implementação da disciplina eletiva de música intitulada 'Música e suas (inter) faces' em escolas da Educação Básica no estado do Espírito Santo. Foram tratadas as informações envolvendo a Secretaria de Estado da Educação (Sedu/ES) e o Programa Música na Rede. Para tanto, este artigo torna público o caminho para este feito, ou seja, incluir o ensino de instrumentos musicais e o canto coral no currículo escolar.

Vale dizer que o assunto retoma o que Gonçalves (2021) já havia investigado, da integração das atividades de ensino coletivo de instrumentos musicais ao currículo do Ensino Médio, sob a oferta de unidades curriculares. A ideia de forma ininterrupta, a oferta do ensino de instrumentos musicais e canto coral na grade curricular do Ensino Médio no estado do Espírito Santo.

Sobre o Programa Música na Rede, suas atividades são: ensino de instrumentos musicais e o canto coral, ou seja, bandas escolares; orquestras de violões escolares; grupos de cordas friccionadas (orquestra sinfônica jovem) e grupos corais. As aulas são ofertadas em caráter extracurriculares, a estudantes do Ensino Fundamental e Médio, em instituições de turno regulares e tempo integral.

A iniciativa é da Secretaria de Estado da Educação (Sedu/ES) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira (Fames) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para melhor entendimento, é bom explicar a

estrutura do Programa Música na Rede que se organiza da seguinte maneira: há um coordenador geral, responsável pelo planejamento e, dentre outras funções, realiza a abertura de chamamentos públicos para contratação de profissionais, que são remunerados por meio de bolsas destinadas a projetos institucionais do Governo do Espírito Santo.

Dos chamamentos públicos consta: duração da bolsa, funções, atribuições, escolaridade e experiência profissional. Nisso, é feita a seleção de bolsistas com diferentes perfis de atuação, dentre eles: assistentes pedagógicos, pesquisadores, regentes, instrutores, monitores, pianistas e percussionistas. Com relação aos valores das bolsas e os pré-requisitos, esses são estabelecidos pela Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo que regulamenta a concessão de bolsas em projetos institucionais de Governo (FAPES, 2017).

Sobre o objeto de estudo, pretende-se atender a demanda do Currículo do Espírito Santo (2021a), em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (2018). Porquanto:

O Currículo do Espírito Santo, considerando a BNCC, compreende as aprendizagens no Ensino Médio, como proposta de progressão, análise e aprofundamento na pesquisa e no desenvolvimento de processos de criação autorais nas linguagens: artes visuais, audiovisual, dança, teatro, artes circenses e música (ESPÍRITO SANTO, 2021a, p. 6).

O plano de ensino a ser proposto para a intitulada 'disciplina eletiva': 'Música e suas (inter) faces', está sob a responsabilidade da equipe de pesquisadores do Programa Música na Rede, com base nas competências e conjuntos de habilidades previstos na BNCC (BRASIL, 2018, p. 463).

A justificativa para elaboração deste artigo está na importância de registrar e divulgar o processo de inserção do ensino de música na grade curricular. Nesse sentido, importou a descrição do percurso inicial do processo de implementação da disciplina: 'Música e suas (inter) faces' em escolas da Educação Básica no estado do Espírito Santo por meio dos diálogos ocorridos em reuniões e demais contatos entre os representantes da Secretaria de Estado da Educação (Sedu/ES) e do Programa Música na Rede. Sobretudo, a elaboração do presente artigo, ao torna-lo público por constituir um importante registro do ensino de música no estado do Espírito Santo.

Diante do exposto, buscaram-se respostas à seguinte questão: quais os desafios que se apresentam no decorrer da implementação de uma disciplina eletiva de música no âmbito do Programa Música na Rede? Tendo em vista o modelo de gestão do programa, com autonomia própria, isto é, não sendo ministrado pela instituição e já estar em pleno funcionamento nas escolas da rede pública, é provável que haja muitos debates para se chegar à decisão favorável. Dentre os fatores que impactam essa decisão estão questões em torno da gestão educacional (papel funcional das instituições envolvidas), as escolas piloto por modalidade (bandas, corais e violões), os materiais didáticos, do espaço físico e, principalmente, o profissional habilitado para ministrar a disciplina eletiva.

Assim, o objetivo geral foi registrar o processo inicial de implementação da disciplina eletiva em escolas da Educação Básica do estado do Espírito Santo. Os objetivos específicos foram: descrever as principais informações relacionadas às atividades curriculares, às instituições envolvidas e ao profissional docente; detalhar as pretensões dos representantes da Secretaria de Estado da Educação (Sedu/ES) e do Programa Música na Rede; divulgar os resultados desta pesquisa (internamente) e ao público em geral mediante a elaboração de artigo científico.

É bom dizer que nesta pesquisa, não foi citado nome, cargo, função ou outras informações que possam identificar os participantes. Mesmo assim, todos os envolvidos tiveram acesso ao texto final e concordaram em participar, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Detalharam-se as propostas que foram elaboradas, modificadas ou desconsideradas, bem como os ajustes necessários para a tomada de decisão na implementação da disciplina eletiva de música a que se pretende realizar. A metodologia partiu de reuniões com os participantes, sendo os representantes da Sedu/ES e do Programa Música na Rede (incluindo os autores deste artigo), no modo presencial e virtual.

A fim de restringir o texto, não foram consideradas as reuniões realizadas semanalmente entre os pesquisadores do Programa Música na Rede, mas, apenas aquelas que contaram com a participação dos representantes da Sedu/ES.



2 Referencial Teórico

Este artigo se refere a um momento significativo e oportuno, tendo em vista a descrição da implementação do ensino de instrumentos musicais e canto coral integrado ao currículo escolar. Com isso, é trazido Castagna (2018), por sugerir que haja o tratamento de acervos musicais por meio do registro, a fim de oferecer consulta formal e, também, maior difusão de conteúdos. Porquanto, o autor entende que a desinformação torna-se um perigo para o patrimônio musical.

Esta pesquisa, de caráter documental¹ e bibliográfico², ampara-se no conceito de *documento*, sob o ponto de vista da arquivologia, que fundamenta nosso intento. Nesse sentido, o termo ‘documento’ vai além do suporte papel, abrange a unidade de registro de informações, em qualquer outro formato (COTTA, 2018). Assim, as informações, nesta pesquisa, advêm de registros escritos e audiovisuais, além de consultas a textos oficiais que trazem recomendações gerais sobre a implementação da BNCC. Tais documentos serão descritos mais adiante.

Dentre as fontes de referência ao tema, aqui mencionadas, destaca-se a pesquisa de Gonçalves (2021), que já havia investigado possibilidades para integração do ensino coletivo de instrumentos musicais no Currículo do Ensino Médio do estado do Espírito Santo. O autor analisa políticas públicas a fim de buscar meios que garantam a ininterrupta oferta desse ensino por meio do Programa Música na Rede.

Outra fonte de pesquisa de referência ao tema, foi o trabalho realizado por Oliveira (*et al.*, 2020), que descreve a trajetória do Projeto Corais nas Escolas Públicas do ES, por meio do resgate de informações referentes ao seu processo de implementação. O texto relata o início das atividades, em 2008, a ampliação, em 2009, bem como ações realizadas até 2018 e as perspectivas para os próximos anos. Ainda houve consulta ao *site* Música na Rede³, nas quais são detalhados os objetivos que giram em torno da oferta e acesso à educação musical

¹A pesquisa documental se refere às informações que não receberam nenhum tratamento científico, sendo fontes primárias, tais como relatórios, reportagens de jornais (OLIVEIRA, 2007).

²De acordo com Severino (2007, p. 122) “a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc.”

³ Música na Rede, 2021b. Disponível em: < <https://musicanarede.fames.es.gov.br/>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

por meio do ensino coletivo que inclui a formação de grupos como: bandas escolares, corais escolares, orquestras de violões escolares e uma orquestra sinfônica jovem.

Ainda sobre os textos consultados, são trazidas as informações que previam o advento da BNCC, desde a Constituição de 1988, com vistas à promoção de uma educação integral e o desenvolvimento pleno dos estudantes (BRASIL, 1988). São orientações que se consolidam nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE de 2014), aprovado sob a Lei nº 13.005/2014. Nesse último, determinaram-se estratégias para a política educacional dos próximos dez anos e com vigência entre o período de 2014 a 2024, incluindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Com a Medida Provisória nº 746, de setembro de 2016, houve política de fomento à implementação e transformada na Lei nº 13.415 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/1996). A estrutura curricular do Ensino Médio passa a ser composta de duas partes indissociáveis, isto é, a parte comum e obrigatória (formação geral básica) e outra parte diversificada e flexível (os itinerários formativos), por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares (BRASIL, 2017). É bom dizer que, os diferentes arranjos curriculares levam em conta o contexto local e critério de cada sistema de ensino. Assim, as instituições podem criar unidades como projetos, oficinas e outras atividades que vão ao encontro de suas demandas.

No ano seguinte, com a Resolução CNE/CP n.º 4, de 17 de dezembro de 2018⁴, institui-se a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), dando prosseguimento às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Daí a orientação para “uma formação que, em sintonia com seus percursos e histórias, faculte-lhes definir seus projetos de vida, tanto no que diz respeito ao estudo e ao trabalho como também no que concerne às escolhas de estilos de vida” (BRASIL, 2018, p. 463). É nesse contexto que o Programa Música na Rede propõe a oferta da disciplina eletiva: ‘Música e suas (inter) faces’, além do que já é oferecido com as atividades: bandas escolares, corais escolares e orquestra de violões nas escolas públicas estaduais do Espírito Santo.

⁴ Resolução CNE/CP 4/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 120 a 122. Fonte: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: 20 abr. 2023.



Feita a revisão textual, sobre as informações em torno da BNCC, segue o procedimento metodológico a partir das discussões para adequação de atividades musicais extracurriculares desenvolvidas em escolas de Ensino Fundamental e Médio. Analisaram-se as possibilidades delas comporem a carga horária dos estudantes, integrando-se assim ao currículo escolar. Nisso, ocorreram várias reuniões com representantes da Sedu/ES e do Programa Música na Rede (incluindo os autores deste artigo), no modo presencial e virtual.

3 Reuniões e assuntos afins

Um dos objetivos específicos foi ‘detalhar as pretensões dos representantes da Secretaria de Estado da Educação (Sedu/ES) e do Programa Música na Rede. Assim, este tópico vai ao encontro deste intento, com registro dos contatos iniciais sobre o planejamento de atividades com a elaboração da disciplina eletiva: ‘Música e suas (inter) faces’, ocorreram durante o 1º semestre de 2022. Pontualmente, o primeiro encontro foi em 17 de fevereiro de 2022, quinta-feira de 09h às 11h, pelo *Google Meet*⁵, com parte da equipe do Programa Música na Rede e representantes da Sedu/ES.

3.1 Reunião Sedu/ES – 03 de março de 2022

Esta reunião ocorreu às 09h30 pelo *Google Meet*, com duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos. A pauta constou dos seguintes assuntos:

Tabela 1: Pauta da reunião

-
1. Música na Rede: instituições - projeto piloto
 2. Disciplina eletiva: dia e horário
 3. Escola em zona rural
 4. Acompanhamento pedagógico da instituição
 5. Avaliação discente
 6. Apresentação da proposta
-

Fonte: Reunião Sedu/ES - 03 de março de 2022.

⁵ O *Google Meet* é o serviço de videoconferências do *Google*, disponibilizado no navegador e em aplicativo para celulares. Disponível: <https://canaltech.com.br/apps/o-que-e-o-google-meet/>. Acesso em: 8 abr. 2023.

Conforme o descrito, o propósito foi sanar dúvidas em torno dos temas apresentados, para os esclarecimentos que se fizessem necessários. Ocorrido o diálogo com tira dúvidas e explicações gerais, a Sedu/ES solicitou que fosse elaborado um documento que constasse como seria o planejamento da disciplina eletiva: 'Música e suas (inter) faces'. Inicialmente, seria confeccionada uma 'carta convite ao diretor' explicando a proposta. Além disso, explicitar os diferentes perfis de profissionais propensos a ministrar o ensino de Música na disciplina eletiva.

Para melhor compreensão deste planejamento disciplinar, havia sido feito um mapa geral detalhando os conteúdos em torno dos seguintes tópicos requeridos na BNCC, sendo: a unidade temática, habilidades, objetos de conhecimento, competências e proposta preliminar. O mapa geral serviria de base (sugestões) para o professor desenvolver seu plano de aula em atendimento aos pressupostos na disciplina eletiva: Música (inter) faces. Porquanto, é pretendida uma prática mais pontual que atinja determinados fins em curto prazo, ou seja, com durabilidade trimestral, mesmo que esteja prevista a continuidade nos meses posteriores.

Esta organização estava a contento, agradando a estrutura e forma de como os tópicos foram dispostos. Não houve pedidos para alterações, que mudasse o teor dos conteúdos, mas, somente a revisão de códigos da BNCC. O motivo é que cada habilidade é identificada por um código alfanumérico. Daí a sugestão, de que adotasse a remodelação já feita pela Sedu/ES em razão da qualificação e especificidade que o torna mais completo. São orientações que constam no Currículo do Espírito Santo: Linguagens, versão preliminar do ano de 2021. Para melhor compreensão, segue um exemplo mediante o quadro comparativo.

Tabela 2 – Código original (BNCC) e remodelado (Sedu/ES)

EM13LGG301 (BNCC)	EM13LGG301ARTa/ES (Sedu/ES)
Participar de processos de produção individual e colaborativa em <u>diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais)</u> , levando em conta seus funcionamentos,	Participar de processos de produção individual e colaborativa <u>nas artes visuais, no audiovisual, na dança, no teatro, nas artes circenses e na música</u> , levando em conta suas formas e seus funcionamentos, para produzir

para produzir sentidos em diferentes contextos (p. 485).
sentidos em diferentes contextos que contribuam para o seu desenvolvimento pessoal (p. 5).

Fonte: Brasil (2018); Espírito Santo (2021a).

Dentre alguns impasses, um deles fora no âmbito profissional, de quem ministraria a disciplina eletiva. Porquanto, o entendimento da Sedu/ES foi que fossem apresentadas as justificativas para o proveito da atual estrutura que o Programa Música na Rede já detém. Para este primeiro momento, sendo um projeto piloto, a perspectiva é que os bolsistas, que atuam como regentes, lecionem a disciplina eletiva: 'Música e suas (inter) faces', em algumas instituições, sendo acompanhados pelos respectivos assistentes pedagógicos. Nesta reunião, também houve alternativas que se colocaram para discussão a serem analisadas, conforme segue.

Outra condição era a disciplina ser ministrada pelo docente da instituição acompanhando o bolsista, num trabalho de modo compartilhado (colaborativo). Sobretudo, com o suporte do assistente pedagógico do Programa Música na Rede no que tange o gerenciamento e a organização do ensino de música na escola. Como exemplo, foi citada a logística dos instrumentos musicais (repasso, controle, manutenção, etc.) e os materiais didáticos.

Um dos assuntos consideráveis neste processo é a probabilidade de contratar 'professor temporário' (DT⁶). A princípio, esta condição está sob a averiguação dos setores competentes para ser mais bem avaliada. Isso demandou muita discussão, tal como o papel funcional dos todos os envolvidos, ou seja, não perder de vista a inferência do assistente pedagógico que compete, dentre outras atribuições, mediar o professor de música (DT) e a instituição de ensino junto ao Programa Música na Rede.

Findo este assunto, houve o comentário sobre o formato identificado como 'disciplina eletiva complementar', esclarecida pelos representantes da Sedu/ES. Disso, foi explicada a possibilidade da atual atividade de música (extracurricular), também, constar no

⁶ Contratação por designação Temporária - Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993.

histórico escolar, fazendo parte da carga horária obrigatória dos estudantes, da forma que é oferecida pelo Programa Música na Rede⁷.

3.2 Reunião Sedu/ES – 24 de março de 2022

Esta reunião ocorreu numa quinta-feira, às 09h30 pelo *Google Meet*, com duração aproximada de duas horas. A pauta constou dos seguintes assuntos:

Tabela 3: Pauta da reunião

-
1. Disciplina eletiva & Disciplina eletiva complementar
 2. Carta convite aos diretores
 3. Bolsistas
 4. Profissionalizante (apresentação da proposta)
-

Fonte: Reunião Sedu/ES - 24 de março de 2022.

Inicialmente, foram retomados alguns assuntos da última reunião, do dia 03 de março de 2022, repassadas algumas decisões que requereram melhor análise da equipe do Programa Música na Rede. Exemplo disso é a alteração na carta convite aos diretores, desde então, seria enviada especificamente para as instituições contempladas pelo Programa Música na Rede, verificado o horário de disciplina eletiva com a do bolsista. Na outra forma, seria enviada uma carta convite para todos os diretores, a fim de manifestarem o aceite, analisados os horários quanto à possível adequação do bolsista, a fim de que a condição fosse proveitosa para ambas às partes (instituição escolar e o Programa Música na Rede).

No entanto, não foi possível definir neste dia, que fosse enviado por *e-mail* às informações dadas nesta reunião para que, no próximo encontro, houvesse melhor esclarecimentos das questões que ainda persistiram.

Ainda nesta reunião, do dia 24 de março de 2022, fora apresentada uma proposta de aporte em longo prazo, diferente dos pressupostos de disciplina eletiva. Essa demanda gira em torno do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) e do curso Técnico Profissionalizante, que já havia sido pensado por Gonçalves (2021). Esta proposta vai ao

⁷ Música na Rede, 2021b. Disponível em: <<https://musicanarede.fames.es.gov.br>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

encontro das Diretrizes Curriculares, atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018⁸. Neste documento, no artigo 12, consta que a organização dos itinerários formativos se deva a partir das áreas de conhecimento (neste caso, das artes) e da formação técnica e profissional. Para tanto, está descrito: “formação técnica e profissional: desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes” (BRASIL, 2018, p. 7).

A ideia foi cientificar a Sedu/ES sobre os planos futuros, na perspectiva de manter efetivado (também em longo prazo) o ensino de música no currículo da rede pública de ensino do estado do Espírito Santo. Algumas questões foram levantadas, tal como a sistematização das escolas de tempo integral com suas implicações na elaboração deste projeto. Sobre isso, um dos pesquisadores ficou com a responsabilidade de prosseguir os estudos, sendo um assunto a ser retomado futuramente.

3.3 Reunião Sedu/ES – 20 de abril de 2022

Esta reunião ocorreu às 16 horas, com duração de aproximadamente duas horas e trinta minutos, no modo presencial, na Secretaria de Estado da Educação, com endereço na Avenida Cezar Hilal, número 1111, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES.

Iniciou-se com a retomada dos assuntos abordados anteriormente. Alguns itens não definidos tiveram a solicitação pelos representantes da Sedu/ES para constarem num documento atualizado. Os assuntos alinhados foram: a proposta, a justificativa, os quesitos para escolha das instituições (escolas piloto) e a carta aos diretores (síntese da proposta). Tais informações teriam o seguimento a outras instâncias (superiores), junto aos demais órgãos da Sedu/ES, inclusive para ciência do Secretário de Educação.

3.4 Diálogos sequentes

Neste tópico, é bom esclarecer que, enquanto era aguardada qual decisão seria tomada com o desenrolar das pautas discutidas nas reuniões, os contatos com a Sedu/ES se

⁸ Resolução CNE/CEB 3/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de novembro de 2018, Seção 1, pp. 21-24. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: 20 abr. 2023.



mantiveram, já que mesmo de forma extracurricular, os projetos seguem em pleno andamento nas instituições de ensino. Por conseguinte, uma etapa significativa foi acrescentada, trazendo novas expectativas. É que, no dia 25 de agosto de 2022, houve solicitação da Sedu/ES para análise de pedido para contratação de professores por designação temporária. No documento, constou um total de nove professores licenciados em música, habilitados nas seguintes funções:

Tabela 4: Solicitação da Sedu/ES

Função/Habilidades	Vagas	Escolas pilotos	Distribuição da carga horária
Professor de Banda	02	04 escolas	Cada professor terá a carga horária de 25 horas, distribuída no atendimento a duas instituições selecionadas pelo Programa Música na Rede ⁹ .
Professor de Coral	02	04 escolas	
Professor de Violão	03	06 escolas	
Professor para atuar em orquestras jovens de cordas friccionadas	02 vagas		

Fonte: Reunião Sedu/ES - 25 de agosto de 2022.

Neste pedido, constava que, em caso de deferimento, considerar-se-á a equipe pedagógica do Programa Música na Rede na elaboração do edital, no processo de seleção, no acompanhamento pós-contratação e demais atribuições afins. As discussões e encaminhamentos expostos nesta descrição das reuniões demonstram que o momento é significativo e oportuno, a dizer da importância deste registro na constituição de acervos musicais (CASTAGNA, 2018). A princípio, houve muitos debates, num processo em longo prazo, sendo esta a hipótese, para se chegar à integração das atividades na grade curricular. Em suma, o que havia sido tema de pesquisa de Gonçalves (2021), isto é, ir além de atividades musicais extracurriculares, aqui fora retomado, em 2022, dando novos encaminhamentos ora previstos.

⁹ Dentre os critérios de escolhas para escolas pilotos, considerar-se-á a proximidade, a oferta de itinerários, cursos de formação técnica e outras demandas inerentes às habilidades do professor contratado.

4 Considerações finais

A pesquisa focou no registro das informações mais pontuais sobre o processo inicial de implementação da disciplina eletiva: 'Música e suas (inter) faces' em escolas da Educação Básica no estado do Espírito Santo. Os diversos encontros e diálogos resultaram na concordância sobre questões em torno da gestão educacional (papel funcional das instituições envolvidas), do critério de escolha de escolas piloto por modalidade (bandas, corais e violões), da elaboração de materiais didáticos (a exemplo do plano de aula) e principalmente, da contratação de profissionais habilitados (licenciados) para as funções específicas em cada projeto. Em relação ao curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) e o curso Técnico Profissionalizante, são propostas a serem retomados futuramente.

Quanto à indagação: quais os desafios que se apresentam no decorrer da implementação de uma disciplina eletiva de música no âmbito do Programa Música na Rede? Alguns temas sobressaíram, sendo: disciplina eletiva - Aspectos afins; perfil profissional habilitado; instituições - projeto piloto. A pesquisa segue em andamento, já que se previam muitos debates, para um processo de longo prazo, somado ao atual cenário educacional com novas mudanças e decisões curriculares ocorridas neste ano de 2023. Sobretudo, vale dizer que a elaboração deste artigo constituiu num importante registro do ensino de música no estado do Espírito Santo. Foram detalhados os esforços de integrá-lo à grade curricular da Educação Básica, servindo de inspiração para outras iniciativas similares ao Programa Música na Rede.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado>. Acesso em: 16 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, ano 151, n. 120 A, p. 1, 26 jun. 2014. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/06/2014&jornal=1000&pagina=1&totalArquivos=8>>. Acesso em: 14 maio 2023.

BRASIL. Medida Provisória nº 746, de 23 de setembro de 2016. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2112490>>. Acesso em: 7 maio 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm>. Acesso em: 4 abr. 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 3/2018. *Diário Oficial da União*, Brasília, 22 de novembro de 2018, Seção 1, pp. 21-24. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Educação é a Base. Ensino Médio. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 9 abr. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CP 4/2018. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 120 a 122. Fonte: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

CASTAGNA, Paulo. Possibilidades da gestão de acervos musicais históricos no Brasil da atualidade. In: I ENCONTRO DE MUSICOLOGIA HISTÓRICA DO CAMPO DAS VERTENTES: ARQUIVOS TÉCNICAS E FERRAMENTAS DO ESTUDO DOCUMENTAL. *Anais...* Universidade Federal de São João Del Rei, 2018, p. 34-50. Disponível em: <<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/emhcv/Anais%20I%20EMHCV.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2023.

COTTA, André Guerra. O tratamento da informação em documentos musicais no contexto arquivístico. In: I ENCONTRO DE MUSICOLOGIA HISTÓRICA DO CAMPO DAS VERTENTES: ARQUIVOS TÉCNICAS E FERRAMENTAS DO ESTUDO DOCUMENTAL. *Anais...* Universidade Federal de São João Del Rei, 2018, p. 11-33. Disponível em: <<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/emhcv/Anais%20I%20EMHCV.pdf>>. Acesso em: 1 jun. 2023.

ESPÍRITO SANTO (estado). *Currículo do Espírito Santo: Linguagens*. Versão preliminar, 2021a. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/17J9vNQxxXHtsSlvOfwZpU7BjtsTxJ1tm/view>>. Acesso em: 15 maio 2023.

ESPÍRITO SANTO (estado). *Música na rede*. 2021b. Disponível em: <<https://musicanarede.fames.es.gov.br>>. Acesso em: 18 abr. 2023.



FAPES. Conselho Científico-administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo. *Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017*. Disponível em: <<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/resolucao-172-2017-bolsas-projetos-institucionais-governo-alt-res-260-2020-corrigido.pdf>>. Acesso em: 10 jun.2023.

GONÇALVES, Marcelo Trevisan. *Desafios para integração do ensino coletivo de instrumentos musicais ao currículo do Ensino Médio em escolas públicas no Estado do Espírito Santo*. 2021. 141 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória/ES, 2021. Disponível em: <https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PGGP/detalhes-da-tese?id=15755>. Acesso em: 20 maio 2023.

OLIVEIRA, et al. *Projeto corais nas escolas públicas do ES: uma pesquisa sobre a trajetória nas escolas estaduais de ensino regular*. Música na Rede, 2020.

OLIVEIRA, Maria Marly. *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis: Vozes, 2007.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23 ed. rev. e atualizada. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p.

